



Recebido 06/03/25
às 16h 21min
[Signature]

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DO EXECUTIVO Nº 010/2025
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 010/2025**
Lagoão, 28 de Fevereiro de 2025.

Nº. **PROTOCOLO**
011/2025
Data: 07/03/2025
Hora: 9h

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências, estamos encaminhando a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 2.419.165,98 (Dois milhões quatrocentos e dezenove mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), com a finalidade de incluir no presente orçamento de **2025** novos projetos e atividades, utilizando os saldos financeiros apurados que ficou em contas específicas na data de **31/12/2024**, a título de Superávit financeiro.

Esperando contar com apreciação, de Vossas Excelências, Para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

[Signature]
NELJO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

**AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE**

Aprovado por Unanimidade
Em: ____/____/____
Prestado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 010/2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
2.419.165,98**

NELIO FORNARI - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 2.419.165,98 (Dois milhões quatrocentos e dezenove mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

0501-27812-0103- 1.xxx-CONSTR. 2ª ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTE C/REC.EP/CHERINI/2024

44905100000 – Obras e Instalações.....R\$ 13.826,29
VINC. 1160

0501-15451-0069 – 1.xxx – PAVIMENTAÇÃO AV. MANOEL DE BRITO C/PROGR. PAVIMENTA RS/2024

449051000000-OBRA E INSTALAÇÕES.....R\$ 31.278,94
VINC. 1162

0501-26782-0069 – 1.xxx – CONSTR.CALÇAMENTO/REDE DE ÁGUA/2024

449051000000-OBRA E INSTALAÇÕES.....R\$ 311.409,51
VINC. 1167 - FR: 1706

0501-2678200991.xxx – RECONSTR. PONTE ARROIO DO SAPO-REC.SEDEC/2024

449052000000-OBRA E INSTALAÇÕES.....R\$ 677.060,26
VINC. 1620

0601 – 1030101072.xxx – FMS- PAB-VISA-Fed/2024

339039000000 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 28.927,89
VINC-4502

0601 – 1030101072.xxx – FMS- PAB FIXO-PSF/PACS/2024

339030000000 – Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 199.566,90
VINC-4500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

0601 – 1030101072.xxx – FMS-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-RS/2024	
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
339039000000 – Outros Serv.Terc.P.Juridica.....	R\$ 30.000,00
449052000000 – Equip.Mat.Permanente.....	R\$ 12.590,33
VINC-4011	
0601 – 1030101072.xxx – FMS FARMÁCIA BÁSICA-FED/2024	
339030000000 – Material de Consumo.....	R\$ 34.907,55
VINC-4503	
0601 – 1030101072.xxx – FMS FARMÁCIA BÁSICA-RS/2024	
339030000000 – Material de Consumo.....	R\$ 6.895,67
VINC-4050	
0601 – 1030101072.xxx – FMS - PSF – ESTADUAL/2024	
339030000000 – Material de Consumo.....	R\$ 110.000,00
339039000000 – Outros Serv.Terc.P.Juridica.....	R\$ 54.219,74
VINC-4090	
0601 – 1030101072.xxx – FMS- ALTA E MÉDIA COMPLEX-Fed/2024	
339030000000 – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
339039000000 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica.....	R\$ 25.627,54
VINC-4501	
0601 – 1024301132.xxx – FMS-PIM/2024	
339030000000 – Material de Consumo.....	R\$ 884,19
VINC-4160	
0601 – 103010102.xxx – FMS-INCENTIVO HOSPITAIS PUBLICOS/2024	
339030000000 – Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
339039000000 – Outros Serv.Terc.P.Juridica.....	R\$ 30.000,00
449052000000 – Equip.Mat.Perm.....	R\$ 28.047,09
VINC-4230	
0601 – 103010102.xxx – FMS – INVESTIMENTO-TRANS.SAUDE/2024	
449052000000 – Equip.Mat.Perm.....	R\$ 3.016,29
VINC-4512	
0601 – 103010102.xxx – FMS-CUSTEIO PROG.FUNDO A FUNDO/2024	
339030000000 – Material de Consumo.....	R\$ 29.020,13
VINC-4511	
0601-1030501172.xxx – FMS-AÇÕES P/ ENFRENT. DAS ARBOVIROSE/DENGUE/RS/2024	
339039.00.00.00 – Serviços de Terceiros P. Juridica.....	R\$ 18.563,49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

VINC: 4190

0601-103010115-1.xxx – FMS-Aquis.Equip.UBS/RS/2024

339030000000-Material de Consumo.....R\$ 53.564,05

339039000000-Outros Serv.Terc.P.Juridica.....R\$ 80.000,00

449052000000-Equip.Mat.Permanente.....R\$ 20.000,00

VINC. 4293

0701 – 1236100282xxx Progr. - PNAE – MERENDA ESCOLAR/2024

339030000000 – Material de Consumo R\$ 18.431,50

VINC-1005

0701 - 1339200541.xxx – Lei Paulo Gustavo-Audiovisual/2024

339030000000 – Material de Consumo..... R\$ 1.908,30

VINC.1611

0701 - 1339200541.xxx – Lei Paulo Gustavo-Outras/2024

339030000000 – Material de Consumo..... R\$ 729,92

VINC.1612

0701 - 1339200541.xxx – Constr.Acervo Histórico/Cult.-Progr.Culturais Aldir Blanc/24

449051000000-Obras e Instalações.....R\$ 54.931,76

Vinc. 1621

0701 - 1236100281.xxx – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL-FNDE/2024

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 111,03

VINC-1615

0801 - 20608-0060-1.xxx –PROGRAMA AVANÇAR MICRO-AÇUDES C/ SDR/RS/2024

339030000000 – Material de Consumo..... R\$ 5.242,79

339039000000 – Outros Serv.de Terc.PJ.....R\$ 80.000,00

VINC. 1613

0801 – 2060500601.xxx – Constr.Poço Artesiano/Serra Geral Alto/RS/2024

449051000000 – Obras e Instalações.....R\$ 46.000,00

VINC. 1500

0801 - 20608-0073-1.xxx –SECADORES DE GRÃOS/CEREAIS-MAPA/2024

449052000000 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 2.776,08

VINC. 1117

0901 – 0824400292.xxx - FUMAS – IGDBF-CAD.ÚNICO/2024

339030000000 – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

449052000000 – Equip.Mat.Permanente..... R\$ 19.220,88

VINC-1072



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

0901 – 0824400292.xxx - FUMAS – IGD Progr.AUXILIO BRASIL/2024
339030000000 – Material de Consumo..... R\$ 14.823,31
449052000000 – Equip.Mat.Permanente..... R\$ 10.000,00
VINC-1165

0901 – 0824400292.xxx – FUMAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/2024
339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
339036000000 – Outros Serv.TercP.Fisica.....R\$ 10.000,00
339039000000 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 7.199,69
VINC-1150

0901 – 0824400292.xxx – FUMAS – INCREMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/2024
339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 200,00
VINC-1625

0901 – 0824400292.xxx – FUMAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/2024
339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 10.360,00
339039000000 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 6.000,00
449052000000 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 7.000,00
VINC-1626

0901 – 0901-0824400301.xxx - FUMAS – FEAS-RS/2024
339030000000 – Material de Consumo..... R\$ 35.000,00
449052000000 – Equip.Mat.Perm..... R\$ 15.598,15
VINC-1093

0901 – 0824400292.xxx - FUMAS – GSUAS/2024
339030000000 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00
339014000000 – Diarias..... R\$ 4.486,53
VINC-1607

09.01 – 0824400292.xxx– FMAS – AUXILIO PPD/2024
339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 2.732,36
VINC-1158

0901 – 0824400292.xxx– FUMAS – ESTRUTURAÇÃO REDE/SUAS-2023
339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
339039000000 – Outros Serv.Terc.P.JuridicaR\$ 19.435,31
VINC-1166

0901 - 0824400292.xxx – FUMAS-PROCAD-SUAS/2023
339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

339036000000 – Outros Serv.Terc.P.FisicaR\$ 3.920,69
VINC: 1610

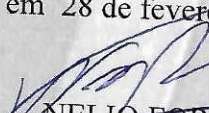
0901-0824400301.xxx – FUMAS- BENEFICIO EVENTUAL-RS/2024
339008000000- Outros Benef.Assistenciais.....R\$ 6.651,82
VINC: 1609

Art 2º - Será usado o recurso proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, no valor de R\$ 2.419.165,98(Dois milhões quatrocentos e dezenove mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos);

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 28 de fevereiro de 2025


NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade
Em: 10/02/25


Presidente